



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 017/2026

Ipaumirim/CE, 1º de junho de 2026

“Institui o Plano Municipal de Cultura do Município de Ipaumirim para o decênio 2026-2036 e dá outras providências”.

O Sr. WILSON ALVES DE FREITAS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, submete à deliberação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura (PMC) do Município de IPAUMIRIM, para o decênio 2026–2036, com vistas ao desenvolvimento cultural do município e à integração das ações do poder público, em consonância com o Sistema Nacional de Cultura e Sistema Estadual da Cultura do Ceará.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura tem como finalidade garantir o exercício dos direitos culturais, promover o desenvolvimento humano, social e econômico por meio da cultura e assegurar a participação social na formulação e gestão das políticas culturais.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º São princípios do Plano Municipal de Cultura:

- I – respeito e valorização da diversidade cultural;
- II – reconhecimento do valor simbólico, social e econômico da cultura;
- III – garantia dos direitos culturais;

RECIBO

Em

10.06.2026
[Assinatura]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

- IV – democratização do acesso à cultura;
- V – valorização dos trabalhadores da cultura;
- VI – liberdade de expressão artística e cultural;
- VII – promoção da cidadania cultural;
- VIII – acessibilidade e inclusão cultural;
- IX – participação social e transparência.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES

Art. 4º São diretrizes do Plano Municipal de Cultura:

- I – fortalecer a política cultural como instrumento de desenvolvimento;
- II – ampliar o acesso da população às ações culturais;
- III – valorizar as diversidades culturais e territoriais;
- IV – reduzir desigualdades no acesso às políticas culturais;
- V – descentralizar recursos e ações culturais;
- VI – simplificar o acesso aos mecanismos de fomento;
- VII – promover a integração da cultura com outras políticas públicas;
- VIII – fortalecer a participação social;
- IX – garantir transparência e controle social.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

CAPÍTULO IV

DOS EIXOS E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Art. 5º O Plano Municipal de Cultura será estruturado nos seguintes eixos estratégicos e ações:

I – Produção Simbólica e Diversidade Cultural

- Promover a Semana da Juventude;
- Difundir os bens materiais, promovendo festivais de Artes Populares;
- Fortalecer o Conselho Municipal de Política Cultural;
- Criar o Centro de Referência Cultural dos Artistas da Terra.

II – Patrimônio Cultural, Memória e Cidadania

- Tombar o Patrimônio Histórico Cultural;
- Criar leis de preservação, restauração e manutenção dos prédios históricos e sítios arqueológicos;
- Instituir o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico Cultural;
- Realizar a Semana do Patrimônio Histórico Cultural.

III – Cultura e Desenvolvimento Biopsicossocial

- Instituir Agente de Leitura Municipal;
- Criar uma Escola de Artes;
- Promover projetos culturais destinados a dependentes químicos;
- Implementar políticas de ações afirmativas.

IV – Financiamento da Cultura

- Criar o Fundo Municipal de Cultura;



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM**

- Realizar oficinas culturais e artesanais;
- Promover editais de incentivo à cultura;
- Implementar programas de incentivo à Banda Musical e fanfarras.

V – Gestão e Institucionalidade da Cultura

- Implantar a Biblioteca Virtual;
- Realizar a Semana de Arte e Cultura;
- Mapear o Patrimônio Arquitetônico e Natural;
- Consolidar o Sistema Municipal de Cultura.

CAPÍTULO V

DAS METAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS

Art. 6º As metas do Plano Municipal de Cultura serão regulamentadas por ato do Poder Executivo, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei, com participação da sociedade civil e do Conselho Municipal de Política Cultural.

CAPÍTULO VI

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 7º O Plano Municipal de Cultura será objeto de monitoramento contínuo e avaliação periódica.

Art. 8º Serão elaborados relatórios anuais de execução, com ampla divulgação pública.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

Art. 9º O Plano será revisado no 5º (quinto) ano de vigência, com participação da sociedade civil e do Conselho Municipal de Política Cultural.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Plano Municipal de Cultura terá vigência de 10 (dez) anos.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, em 1º de junho de 2026.

WILSON ALVES DE FREITAS

Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

ANEXOS

1. INTRODUÇÃO

A trajetória das políticas culturais do município de IPAUMIRIM é marcada pela construção coletiva e pelo fortalecimento da gestão democrática da cultura, um processo que se consolida ao longo dos anos com ampla participação social.

O presente Plano Municipal de Cultura de IPAUMIRIM (2026–2036) é fruto desse percurso participativo e representa mais um elemento estruturante do Sistema Municipal de Cultura, alinhado aos princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Cultura (SNC), instituído pelo art. 216-A da Constituição Federal de 1988 e regulamentado por legislações complementares, como a Lei nº 12.343/2010, que instituiu o Plano Nacional de Cultura (PNC), e a Lei nº 14.399/2022, que criou a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

O processo de elaboração deste plano dialoga diretamente com as discussões da 4ª Conferência Nacional de Cultura, realizada em 2024, cujo tema central — “Democracia e Direito à Cultura” — reafirmou a importância de fortalecer os sistemas de cultura em todos os entes federados, garantindo a participação social, a descentralização das ações culturais e o financiamento público continuado do setor. IPAUMIRIM, ao elaborar este documento, integra-se a essa agenda nacional de construção de políticas culturais permanentes e participativas.

O Plano Municipal de Cultura estrutura-se em cinco programas estratégicos (eixos e subeixos) que norteiam a atuação do poder público e da sociedade civil organizada no campo cultural:

- Produção Simbólica e Diversidade Cultural – envolvendo Cultura, Educação e Criatividade;
- Cultura, Cidade e Cidadania – abrangendo Patrimônio Cultural, Memória e Cidadania;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

- Cultura e Desenvolvimento Sustentável – integrando Cultura e Desenvolvimento Biopsicossocial;
- Cultura e Economia Criativa – com foco no Financiamento da Cultura;
- Gestão e Institucionalidade da Cultura – incluindo o Programa de Formação na Área Cultural.

Esses eixos traduzem a visão integrada de que a cultura é vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, além de instrumento de promoção da cidadania e da diversidade das expressões culturais. O plano define conceitos de políticas culturais, apresenta um diagnóstico detalhado da realidade cultural do município e indica os desafios e oportunidades a serem enfrentados em cada área. Também formula diretrizes gerais e estratégias de ação que orientarão o planejamento, execução e monitoramento das políticas culturais de IPAUMIRIM nos próximos dez anos.

O Plano Municipal de Cultura de IPAUMIRIM consolida-se, portanto, como parte essencial do Sistema Municipal de Cultura, promovendo a integração entre o poder público e a sociedade civil. Constitui um instrumento de gestão democrática, de promoção da diversidade cultural e de valorização da identidade local, em consonância com os princípios expressos na Lei Orgânica do Município e nas diretrizes da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (SECULT/CE).

Ao reafirmar a cultura como direito fundamental e política de Estado, IPAUMIRIM fortalece seu compromisso com o desenvolvimento humano, a memória e a criatividade de seu povo, reafirmando-se como uma cidade viva, plural e genuinamente “IPAUMIRIM CULTURAL”.

2. SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

O Sistema Nacional de Cultura (SNC) é um instrumento de gestão pública que organiza e articula as políticas culturais entre os entes federados — União, Estados,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

Distrito Federal e Municípios — com o objetivo de garantir o direito constitucional à cultura.

Inspirado em modelos como o Sistema Único de Saúde (SUS) e o Sistema Nacional de Educação (SNE), o SNC promove uma rede colaborativa, democrática e descentralizada para a formulação, execução e monitoramento das políticas culturais em todo o território nacional.

2.1 Fundamentos Legais

O SNC foi instituído pela Emenda Constitucional nº 71, de 29 de novembro de 2012, que acrescentou o artigo 216-A à Constituição Federal, definindo suas bases legais e princípios de funcionamento.

Art. 216-A da Constituição Federal:

O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura entre os entes da Federação e a sociedade civil.

Além da Constituição Federal, o SNC é regulamentado por um conjunto de legislações complementares, entre as quais destacam-se:

- Lei nº 12.343/2010 – institui o Plano Nacional de Cultura (PNC) e define as diretrizes para o sistema;
- Decreto nº 8.199/2014 – regulamenta o funcionamento do SNC;
- Lei nº 14.399/2022 – institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), reforçando o papel do SNC como estrutura de gestão e repasse de recursos culturais.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

2.2 Estrutura do Sistema Nacional de Cultura

O SNC é composto por um conjunto articulado de instâncias, instrumentos e mecanismos que devem ser instituídos em cada ente federativo (União, Estado, Distrito Federal e Município), promovendo a gestão integrada e cooperativa da cultura.

a) Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação

- Conselho de Política Cultural – espaço permanente de participação e controle social;
- Conferências de Cultura – instâncias de consulta, avaliação e proposição de políticas;
- Comissões Intergestores de Cultura (CIB e CIT) – espaços técnicos de pactuação entre gestores.

b) Instrumentos de Planejamento

- Plano de Cultura – documento de vigência decenal que define metas e estratégias;
- Instrumentos orçamentários – PPA, LDO e LOA com metas culturais;
- Mapeamentos, diagnósticos e indicadores culturais.

c) Instrumentos de Gestão e Fomento

- Sistema de Financiamento à Cultura, com fundos, leis de incentivo e editais;
- Sistema de Informações e Indicadores Culturais (SIIC);
- Sistema de Formação e Capacitação em Cultura.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

d) Estrutura Institucional

- Órgão Gestor da Cultura (Secretaria, Fundação, Departamento ou Coordenação);
- Fundo de Cultura (com gestão autônoma e dotação orçamentária própria);
- Sistema de Informações Culturais;
- Planos, programas e políticas integrados.

2.3 Princípios e Diretrizes

O SNC é orientado por princípios democráticos e valores universais da cidadania, que asseguram a diversidade e a inclusão cultural. Entre os principais, destacam-se:

- Respeito e promoção da diversidade cultural e identitária;
- Universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- Valorização dos saberes e fazeres tradicionais;
- Transversalidade das políticas culturais com outras áreas;
- Gestão participativa e compartilhada entre Estado e sociedade civil;
- Transparência e controle social;
- Planejamento e continuidade das políticas públicas.

2.4 Objetivos do Sistema Nacional de Cultura

O Sistema Nacional de Cultura tem como objetivos centrais:

1. Fortalecer a institucionalidade da cultura em todos os níveis de governo;
2. Garantir a continuidade e integração das políticas culturais;
3. Democratizar o acesso aos bens e serviços culturais;
4. Promover a diversidade das expressões culturais brasileiras;
5. Estabelecer mecanismos de cooperação técnica e financeira entre os entes federativos;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

6. Descentralizar a execução das políticas culturais;
7. Ampliar o controle social e a transparência na gestão da cultura.

2.5 Adesão dos Municípios ao SNC

A adesão dos municípios ao Sistema Nacional de Cultura ocorre mediante a assinatura de um Acordo de Cooperação Federativa (ACF) com o Ministério da Cultura.

Para o ingresso efetivo no sistema, é necessário que o município constitua o seu Núcleo Estruturante do Sistema Municipal de Cultura, composto por:

1. Órgão Gestor de Cultura (Secretaria, Fundação, Departamento ou Coordenação);
2. Conselho Municipal de Política Cultural;
3. Plano Municipal de Cultura (vigência decenal);
4. Conferência Municipal de Cultura;
5. Fundo Municipal de Cultura (com dotação orçamentária específica).

A partir desses elementos, o município passa a integrar formalmente a rede nacional, tornando-se apto a acessar recursos e programas federais e estaduais de fomento à cultura.

2.6 Importância do SNC para os Municípios

A implementação do Sistema Nacional de Cultura em âmbito municipal representa um avanço estratégico para o fortalecimento das políticas culturais locais. Entre seus principais benefícios, destacam-se:

- Acesso ampliado a recursos federais e estaduais, como os da Lei Aldir Blanc e da PNAB;
- Planejamento de longo prazo, com metas culturais sustentáveis;
- Fortalecimento institucional das secretarias e conselhos de cultura;
- Maior participação social nas decisões culturais;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

- Transparência e controle público na aplicação dos recursos;
- Integração das políticas locais às metas do Plano Nacional de Cultura.

2.7 Relação com a 4ª Conferência Nacional de Cultura (2024)

A 4ª Conferência Nacional de Cultura, realizada em março de 2024, reafirmou o compromisso do Governo Federal e da sociedade civil com a retomada e o fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura, após um período de descontinuidade.

Entre as principais deliberações da conferência, destacam-se:

- Reafirmação do SNC como eixo estruturante das políticas culturais;
- Modernização dos instrumentos de gestão e fomento;
- Ampliação da participação social e da governança democrática;
- Garantia de financiamento contínuo e sustentável para o setor cultural;
- Valorização dos territórios e das identidades regionais.

Essas diretrizes reforçam o papel do SNC como base para a reconstrução e o avanço das políticas culturais no Brasil.

O Sistema Nacional de Cultura (SNC) constitui o alicerce das políticas culturais brasileiras, consolidando a cultura como direito de cidadania e dever do Estado.

Sua consolidação depende da colaboração entre os entes federados e da participação ativa da sociedade civil, assegurando que a diversidade cultural do país seja reconhecida, protegida e promovida como patrimônio vivo do povo brasileiro.

O fortalecimento do SNC representa, portanto, a garantia de que as políticas públicas de cultura sejam contínuas, transparentes, participativas e capazes de transformar a realidade social e econômica das comunidades em todo o Brasil.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

3. DIRETRIZES E PRIORIDADES

3.1 Linguagens Artísticas

- Proporcionar capacitação e a profissionalização dos trabalhadores culturais como política estratégica para as linguagens e a experiência estética;
- Ampliar o reconhecimento da multiplicidade das artes e dos artistas visuais;
- Criar meios para IPAUMIRIM se tornar uma grande produtora e exportadora de cultura;
- Estimular a valorização dos repertórios tradicionais e das novas modalidades musicais;
- Valorizar e estimular a circulação das diversas práticas de dança;
- Ampliar o acesso à produção de obras literárias;
- Ampliar o público e valorizar a inovação e a diversidade da produção teatral;
- Estabelecer uma política municipal de formação profissional, pesquisa, registro e difusão da música ipaumirinese.

3.2 Manifestações Culturais

3.2.1 Reconhecer e promover as condições de produção e fruição das culturas populares;

3.2.2 Promover a culinária como registro e expressões da diversidade ipaumirinese ;

3.3 Identidades e Redes Socioculturais

3.3.1 Considerar a diversidade na perspectiva multidimensional da cultura;

3.3.2 Reconhecer, qualificar e apoiar a experiência de ONGs e grupos culturais atuantes em comunidades pobres e vulneráveis;

3.3.3 Qualificar a vivência cultural na infância, juventude e terceira idade;

3.3.4 Reconhecer e apoiar as expressões e o patrimônio cultural afro-brasileiro.

3.4 Políticas Gerais



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

- 3.4.1 Combater as desigualdades municipais da cultura e desconcentrar a infraestrutura e os meios de acesso cultural;
- 3.4.2 Proteger e promover o patrimônio artístico e cultural e dinamizar a atuação dos museus;
- 3.4.3 Criar condições para transformar IPAUMIRIM em um município de leitores;
- 3.4.4 Ampliar o uso dos meios digitais de expressão e acesso à cultura e ao conhecimento;
- 3.4.5 Equilibrar o respeito aos direitos autorais e a ampliação do acesso à cultura
- 3.4.6 Fortalecer a esfera autônoma da crítica como elemento indispensável na dinâmica cultural;
- 3.5 Políticas Inter setoriais
 - 3.5.1 Incorporar a dimensão territorial na implementação da política de cultura, valorizando o enfoque regional, urbano e rural;
 - 3.5.2 Contribuir para qualificar a educação formal e formação cidadã dos ipaumirinsenses;
 - 3.5.3 Promover a presença de diversidades cultural e regional nos meios de comunicação;
 - 3.5.4 Reconhecer a inovação científica e tecnológica como valor estratégico para a cultura;
 - 3.5.5 Desenvolver o turismo cultural sustentável através da valorização da diversidade.
- 3.6 Gestão Pública e Participativa
 - 3.6.1 Ampliar as capacidades de planejamento e gestão da política de cultura em IPAUMIRIM;
 - 3.6.2 Diversificar e fortalecer as fontes de financiamento das políticas culturais



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

4. OBJETIVOS GERAIS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

- 4.1.1 Situar a gestão cultural em um cenário cuja sustentabilidade seja um eixo importante para a consolidação futura;
- 4.1.2 Vislumbrar a gestão cultural, voltada a uma nova geração de projetos e prática, a interlocução com os criadores, agentes e outros atores da vida cultural;
- 4.1.3 Garantir nos termos da Lei Orgânica Municipal, a todos os ipaumirinsenses o pleno exercício dos direitos culturais e acessos às fontes da cultura, apoiando e incentivando a valorização e difusão das manifestações culturais;
- 4.1.4 Difundir a diversidade cultural presente nas expressões de natureza material e imaterial em geral como patrimônio cultural do município, o reconhecimento e a preservação destes valores;
- 4.1.5 Valorizar a cultura e o resgate da memória local, contribuindo para a inclusão social, motivar e desenvolver potencialidades e ampliar a oferta e qualidade das ações sócio- culturais.

5. EIXOS ESTRATÉGICOS

5.1 PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL

OBJETIVOS: Valorizar a diversidade cultural, descentralizando as ações dos órgãos e equipamentos de cultura do município, potencializando a produção local e garantindo o acesso de todos aos produtos, bens e serviços culturais.

5.2 CULTURA, EDUCAÇÃO E CRIATIVIDADE.

- 5.2.1 Promover a Semana da Juventude;
- 5.2.2 Difundir os bens materiais, promovendo festivais de Artes Populares;
- 5.2.3 Incentivar as Inovações Tecnológicas que compreendem e dialoguem com os contextos e problemas socioeconômicos locais;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

- 5.2.4 Elaborar programas e ações culturais, assim como projetos de formação profissional e de público que levem em conta as demandas e as características específicas de diferentes faixas etárias (infância, juventude e terceira idade);
- 5.2.5 Fortalecer o Conselho Municipal de Política Cultural;
- 5.2.6 Construir área de lazer para as crianças;
- 5.2.7 Promover o Festival de Música;
- 5.2.8 Criar o Centro de Referência Cultural dos Artistas da Terra;
- 5.2.9 Fortalecer vínculos com outras Secretarias de Cultura, buscando viabilizar a circulação da produção cultural do município nas diversas regiões do Brasil.

6. CULTURA, CIDADE E CIDADANIA.

OBJETIVO: Valorizar, preservar e propor ações de restauro do patrimônio histórico cultural do município, reconhecendo-o como elemento de transformação social, promoção do desenvolvimento e construção da cidadania.

6.1 PATRIMÔNIO CULTURAL, MEMÓRIA E CIDADANIA.

- 6.1.1 Tombar o Patrimônio Histórico Cultural através do IPHAN
- 6.1.2 Criar um espaço físico para atender os segmentos culturais como Teatro Municipal;
- 6.1.3 Ampliação da Secretaria Municipal de Cultura;
- 6.1.4 Atualizar e aprimorar a preservação e a pesquisa do Acervo de fotografias, promovendo o intercâmbio de conservadores e técnicos dedicados a esse suporte;
- 6.1.5 Criar leis de preservação, restauração e manutenção dos prédios históricos e sítios arqueológicos do município;
- 6.1.6 Realizar a Biografia Histórica do Município;
- 6.1.7 Levantar a biografia dos nomes das vias públicas do município com foco na valorização do patrimônio imaterial e resgate da história da cidade;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

- 6.1.8 Preservar e apoiar através de leis as manifestações artísticas do município;
- 6.1.9 Instituir o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico Cultural;
- 6.1.10 Realizar a Semana do Patrimônio Histórico Cultural no período da fundação do município;
- 6.1.11 Lançar o compêndio didático Patrimônio, Cultura e Identidade;
- 6.1.12 Potencializar a atratividade turística aproveitando a boa qualidade do conjunto arquitetônico de interesse histórico e cultural existente.

7. CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL;

OBJETIVO: Garantir o acesso a equipamentos culturais e aos cursos de formação em qualquer nível ou linguagem, objetivando a formação de novos talentos;

7.1 CULTURA E DESENVOLVIMENTO BIOPSISSOCIAL

- 7.1.1 Instituir Agente de Leitura Municipal;
- 7.1.2 Promover projetos culturais destinados a dependentes químicos;
- 7.1.3 Aproximar a família da rotina educativa da escola por meio das artes e da cultura;
- 7.1.4 Incentivar a ocupação da capacidade ociosa de salas no município para implantar sessões de cinema;
- 7.1.5 Formar grupos para desenvolverem atividades lúdicas para atuarem em hospitais, Caps e demais órgãos de saúde;
- 7.1.6 Realizar Cadastro de Deficientes Visuais e promover acesso aos recursos literários;
- 7.1.7 Implementar políticas de ações afirmativas para a inclusão das minorias sociais e étnicas nos programas culturais do município (afro descendentes e portadores de necessidades especiais);
- 7.1.8 Criar uma Escola de Artes;
- 7.1.9 Ampliar a oferta de oficinas na Secretaria de Cultura e Turismo para jovens e professores de artes com o objetivo de difundir a diversidade cultural;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

8. CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA;

OBJETIVO: Fortalecer a economia do município, com foco na valorização do potencial cultural local, geração de empregos, renda e sustentabilidade.

8.1 FINANCIAMENTO DA CULTURA

- 8.1.1 Criar o Fundo Municipal da Cultural;
- 8.1.2 Realizar oficinas da diversidade artesanal;
- 8.1.3 Realizar anualmente Festival de Violeiros;
- 8.1.4 Contratar profissionais com formações específicas: Professores de Música, Dança e Teatro;
- 8.1.5 Realizar a Feira Cultural para o desenvolvimento do Comércio e Turismo local de forma sustentável;
- 8.1.6 Abrir edital de incentivo à cultura, reconhecendo o papel social e a relevância histórica dos Mestres da Cultura para o fortalecimento da identidade social;
- 8.1.7 Realizar oficinas culturais, promovendo a inclusão social e oportunizando os artistas populares divulgarem seus talentos;
- 8.1.8 Criar projetos de incentivo a Banda Musical e a criação de Fanfarras, fortalecendo a arte e incentivando os integrantes através de uma bolsa-auxílio;
- 8.1.9 Construir a sede própria da Biblioteca Pública Municipal;
- 8.1.10 Criar o espaço sede para a Academia Ipaumirinese de Letras;
- 8.1.11 Construir espaço e lazer, tipo Balneário nos Prazeres – patrimônio natural do município na perspectiva de expandir o turismo e valorizar a economia local;
- 8.1.12 Promover programa de Bolsa de Estudo para o jovens talentos da cidade através de convênios com instituições de ensino na área das artes e da cultura;
- 8.1.13 Em parceria com o Ministério da Cultura, implementar o programa Pontos de Cultura para fomentar a produção e o intercâmbio cultural entre os grupos artísticos da cidade;

9. GESTÃO E INSTITUCIONALIDADE DA CULTURA

Rua Cel. Gustavo Lima, 230 – CEP 63.340-000 – FONE (88) 3567-1525
CNPJ 07.520.141/0001-84 – CGF 06.920.233-8 – Ipaumirim - Ceará



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

OBJETIVO: Atender as demandas de mercado consumidor desenvolvendo a formação contínua e abrangente das competências técnicas e humanas que permeiam o fazer cultural, fortalecendo as ações e a participação social no campo da cultura.

9.1 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DA ÁREA DA CULTURA

9.1.1 Implantar a Biblioteca Virtual;

9.1.2 Realizar a Semana de Arte e Cultura;

9.1.3 Incentivar os produtores Culturais para as instalações de Fundações de incentivo à cultura;

9.1.4 Incentivar os grupos carnavalescos;

9.1.5 Criar programas conjuntos com os órgãos de educação para ampliar a inclusão de mestres dos saberes das culturas populares nas rotinas de educação escolar;

9.1.6 Desenvolver projetos de incentivo à leitura e produção literárias;

9.1.7 Realizar seminários e Fóruns de debates sobre os conflitos sociais;

9.1.8 Mapear o Patrimônio Arquitetônico e Natural;

9.1.9 Realizar o Cadastro Cultural de bens imateriais;

9.1.10 Implantar o Jornal eletrônico da Cultura;

9.1.11 Desenvolver o Projeto Folcloreando na Escola.

9.1.12 Fortalecer os Festejos alusivos aos Padroeiros e as demais manifestações religiosas, potencializando as relações entre tradição e religião;

9.1.13 Consolidar a implantação do Sistema Municipal de Cultura integrando-o aos Sistemas, Estadual e Nacional, como instrumento de articulação, gestão informação, formação e promoção de políticas públicas de cultura com participação e controle da sociedade civil;

9.1.14 Incluir no Currículo Básico da Educação Municipal como disciplina obrigatória um programa pedagógico de resgate e divulgação da história do município, com produção bibliográfica.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

9.1.15 Oferecer capacitação aos educadores de rede pública de ensino em musicalização e iniciação musical, através de cursos específicos para o atendimento da lei 11.769, sancionada em 18 de agosto de 2008, que determina a música como conteúdo obrigatório em todo o Ensino Básico.

10. PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE IPAUMIRIM

• CLASSIFICAÇÃO DO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

ITEM	EIXO ESTRATÉGICO	PROPOSTA	PRAZO
01	CULTURA, EDUCAÇÃO E CRIATIVIDADE	Promover a Semana da juventude;	CURTO
		Difundir os bens materiais, promovendo festivais de Artes Populares;	MÉDIO
		Incentivar as inovações tecnológicas que compreendem e dialoguem com os contextos e problemas sócios econômicos;	CURTO
		Elaborar programas e ações culturais, assim como projetos de formação profissional e de	CURTO

		público que levem em conta as demandas e as características específica de e diferente faixa etárias (infância, juventude e terceira idade);	
		Criar o Conselho Municipal de Política Cultura;	CURTO
		Construir áreas de Lazer Para as Crianças;	MÉDIO
		Promover o Festival de Música;	CURTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

		Criar projetos de incentivo na Área Gastronômica;	CURTO
		Criar o centro de Referência Cultural dos Artistas da Terra;	MÉDIO
		Fortalecer vínculos com outras Secretarias de Cultura e estabelecer parceria com o Ministério da Cultura, buscando viabilizar a circulação da produção cultural do município nas diversas regiões do Brasil.	CURTO
02	PATRIMÔNIO CULTURAL, MEMÓRIA E CIDADANIA	PROPOSTA	PRAZO
		Tombar o Patrimônio Histórico Cultural através de órgão federal, estadual ou municipal;	MÉDIO
		Atualizar e aprimorar a preservação e a pesquisa do Acervo de Fotografias, promovendo o intercâmbio de conservadores e técnicos dedicados a esse suporte;	MÉDIO
		Instalar um Ponto de Cultura que contemple a diversidade cultural;	MÉDIO
		Criar leis de preservação, restauração e manutenção dos prédios históricos e sítios arqueológicos do município;	CURTO
		Realizar a Biografia Histórica do Município;	CURTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

		Levantar a biografia dos nomes das vias públicas do município com foco na valorização do patrimônio imaterial e resgate da história da cidade;	CURTO
		Preservar e apoiar através de leis as manifestações artísticas do município;	CURTO
		Instituir o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico Cultural;	CURTO
		Realizar a Semana do Patrimônio Histórico Cultural no período da fundação do município;	CURTO
		Potencializar a atratividade turística aproveitando a boa qualidade do conjunto arquitetônico de interesse histórico e cultural existente, recuperando as fachadas descaracterizada.	MÉDIO
03	CULTURA E DESENVOLVIMENTO BIOPSICOSOCIAL	PROPOSTA	PRAZO
		Instituir Agente de Leitura Municipal;	MÉDIO
		Promover projetos culturais destinados a dependentes químicos;	CURTO
		Aproximar a família da rotina educativa da escolar por meio das artes e da cultura;	CURTO
		Incentivar a ocupação da capacidade de salas no município para implantar sessões de cinema;	CURTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

		Formar grupos para desenvolverem atividades lúdicas para atuarem em hospitais, CAPS e demais órgãos da saúde;	MÉDIO
		Realizar cadastros de deficientes visuais e promover acesso aos recursos literários;	CURTO
		Implementar políticas de ações afirmativas para a inclusão das minorias sociais e étnicas nos programas culturais do município (Afrodescendentes de portadores de necessidades especiais);	MÉDIO
		Criar uma Escolas de Artes e Saberes;	
04	FINANCIAMENTO DA CULTURA	PROPOSTA	PRAZO
		Criar o Fundo Municipal de Cultura;	CURTO
		Realizar oficinas da diversidade artesanal;	CURTO
		Realizar anualmente Festival de música;	CURTO
		Contratar profissionais com formação específica: Professores de música, Dança, Teatro, etc;	CURTO
		Realizar a Feira Cultural para o desenvolvimento do comércio e turismo local de forma sustentável e estimulando a Economia Criativa;	MÉDIO
		Abrir Edital de Incentivo às artes para fomentar a cultura local;	MÉDIO
		Reconhecer o papel social e a relevância histórica dos Mestres da Cultura para o fortalecimento da identidade local;	MÉDIO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

		Realizar oficinas culturais, promovendo a inclusão social e oportunizando os artistas populares divulgarem seus talentos;	MÉDIO
		Criar projeto de incentivo a Banda de Música Municipal através de uma bolsa-auxílio para os integrantes e a criação de fanfarras fortalecendo a cultura da música instrumental;	CURTO
		Promover programas de bolsas de estudo para jovens talentos do município através de convênios com instituições de ensino na área das artes e cultura;	MÉDIO
		Em parceria com o Ministério da Cultura, implementar o programa Pontos de Cultura para fomentar a produção e o intercâmbio cultural entre grupos artísticos do município;	CURTO
05	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DA ÁREA DA CULTURA	PROPOSTA	PRAZO
		Implantar a Biblioteca Virtual;	LONGO
		Realizar a Semana de Arte e Cultura	CURTO
		Incentivar os produtos culturais para instalações de Fundações de incentivo à cultura;	MÉDIO
		Incentivar os grupos carnavalescos;	CURTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

		Criar programas conjuntos com os órgãos da educação para ampliar a inclusão de mestres dos saberes das culturas populares nas rotinas de educação escolar;	MÉDIO
		Desenvolver projetos de incentivo à leitura e produções literárias;	CURTO
		Realizar seminários e Fóruns de debates sobre os conflitos sociais;	CURTO
		Mapear o Patrimônio Arquitetônico e Natural;	CURTO
		Realizar o cadastro cultural de bens imateriais;	CURTO
		Implantar o jornal da cultura;	
		Criar projetos de incentivo ao turismo;	CURTO
		Desenvolver o projeto Folcloreando na escola;	CURTO
		Fortalecer os festejos alusivos aos padroeiros e as demais manifestações religiosas, potencializando as relações entre tradição e religião;	CURTO
		Consolidar a implantação do Sistema Municipal de Cultura integrando-o aos Sistemas Estadual e Nacional, como instrumento de articulação, gestão, informação e promoção de políticas públicas de cultura com participação e controle da sociedade civil;	CURTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

		Incluir no currículo básico da educação municipal como disciplina obrigatória um programa pedagógico de resgate e divulgação da história do município, com produção bibliográfica;	CURTO
		Oferecer capacitação aos educadores da rede pública de ensino em musicalização e iniciação musical, através de cursos específicos para o atendimento da lei 11.769, sancionada em 18 de agosto de 2008, que determina a música como conteúdo obrigatório em todo o ensino básico.	CURTO

LEGENDA:

CURTO = 02 ANOS MÉDIO = 05 ANOS LONGO = 10 ANOS

11. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

1. Sistema Municipal de Cultura implantado e funcionando.
2. Município de Ipaumirim como referência em gestão e projetos culturais.
3. Canais democráticos de descentralização de recursos financeiros para a Arte e a Cultura.

12. SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Cultura (PMC) terá por base um conjunto de ações, que visam estudar e analisar como vêm sendo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

efetivadas as propostas elencadas, e quais os seus impactos frente à clientela beneficiárias pelos serviços culturais.

Por ser um Plano Decenal, sua revisão seja feita no 5º (quinto) ano. A revisão deve ser feita com a participação da sociedade por meio do Conselho Municipal de Política Cultural, e se possível, com a realização de uma conferência de Cultura. A revisão irá considerar os dados e indicadores resultantes do monitoramento e avaliação de sua execução e as eventuais mudanças no cenário local e nacional.